



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3-142/2019

Autor do Projeto de Lei: Executivo Municipal

SANCIONO A PRESENTE
LEI Nº 3-142/2019
ITAPEMIRIM-ES. 31/01/19

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
3.100, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica integralmente revogada a Lei 3.100, de 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2019.


Mariel Delfino Amaro
Presidente da C.M.I.

DIPLA/PROTOCOLO
PROC Nº <u>3969</u>
FOLHA Nº <u>04</u>
ASS. <u>[assinatura]</u>